



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1384, de 06 de Março de 2013.

**“Nomeia Membro do Conselho Tutelar
de Canudos do Vale e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n° 572/10, de 14 de Dezembro de 2010, Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Canudos do Vale, abaixo nomeados, conferindo-lhe as atribuições aludidas no artigo 25, da supracitada Lei.

CONSELHEIROS TITULARES:

Ivana Zanette

Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

O mandato dos membros do Conselho é de 03 (três) anos.

A remuneração do Conselheiro Tutelar será o vencimento equivalente a 50 % (Cinquenta por cento) do Padrão Básico de Referência Salarial do Quadro Geral de Empregos e Funções Públicas do Município, criado pela Lei Municipal n° 692, de 15 de Janeiro de 2013.

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 06 de Março de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento